

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE**

**A FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A TECNOLOGIA, IP E**

**A MARATONA DA SAÚDE ASSOCIAÇÃO**

Considerando que parte da missão cometida à Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP (FCT) compreende o apoio ao desenvolvimento de projetos em todos os domínios da ciência e da tecnologia, incluindo para tanto, entre outras atribuições, a promoção e o apoio da investigação científica em áreas estratégicas e a promoção de programas e eventos de interesse científico;

Considerando que, no âmbito das suas atribuições, a FCT deve promover a articulação que se mostre adequada e necessária com entidades nacionais e internacionais, podendo celebrar acordos de cooperação e outras formas de apoio em parceria com universidades e outras instituições públicas e privadas;

Considerando que a Maratona da Saúde Associação (MdS), associação sem fins lucrativos, criou os Prémios Maratona da Saúde que visam promover a investigação científica portuguesa em diferentes áreas da biomedicina, financiados através dos donativos angariados durante o espetáculo televisivo anual da MdS, transmitido pela RTP, e através de outros financiamentos obtidos ao longo de todo o ano em iniciativas desenvolvidas pela MdS, contando ainda com o apoio de parceiros que se associem a esta causa e cujos nomes podem ser consultados na página da internet da MdS.

Considerando que a MdS instituiu os Prémios Maratona da Saúde, que contemplem parcerias entre instituições de investigação, sediadas em Portugal, e hospitais ou outras instituições de saúde, nacionais ou estrangeiras;

Considerando que tal edição dos Prémios pressupõe a realização de um concurso e de avaliação das várias candidaturas que forem submetidas,

*h*  
*Az*  
Haviz

Entre

**A FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A TECNOLOGIA, I.P. (FCT)**, com o NIPC 503904040 e com sede Av. D. Carlos I, 126, em Lisboa, aqui representada pelo Professor Doutor Miguel Pedro Pires Cardoso de Seabra, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, com poderes para o efeito ao abrigo dos art.º 6.º e art.º 3.º, n.º 2, alíneas a) e e), e n.º 4, ambos do Decreto-Lei n.º 55/2013, de 17 de Abril, como Primeira Outorgante,

E

**A MARATONA DA SAÚDE ASSOCIAÇÃO (MdS)**, com o NIPC nº 510432530, com sede na Rua da Quinta Grande, 6, em Oeiras, representado neste ato pelo Professor Doutor António Manuel Pinto do Amaral Coutinho, na qualidade de presidente da direção, e pela Doutora Maria João de Lemos Pinto Estrela Leão, na qualidade de vice-presidente da direção, como Segunda Outorgante

É celebrado o presente protocolo, que se rege nos termos constantes das cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **Objeto**

O presente acordo visa estabelecer os termos de colaboração das Outorgantes na avaliação dos projetos candidatos aos Prémios Maratona da Saúde.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **Processo de Avaliação e Divulgação**

1. A FCT propõe à MdS a composição do Júri de avaliação do concurso, o qual deve ser constituído por cientistas de reconhecido mérito internacional no domínio da biomedicina.

  
Manoel

2. A FCT procede, ainda, à divulgação do concurso dos Prémios Maratona da Saúde, na sua página da internet.

3. Após decorrer o processo de avaliação e depois de seriadados os melhores candidatos a concurso, o Conselho Científico da MdS valida a decisão do Júri do concurso e transmite a sua proposta à Direção da MdS, a quem compete a decisão final na atribuição dos prémios.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### Período de vigência

O presente protocolo entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA

#### Revisão ou modificação do protocolo

O presente protocolo pode ser revisto ou modificado, por iniciativa de qualquer das

Outorgantes.

Feito em dois originais de igual valor, sendo um para cada uma das Outorgantes

Assinado, em duplicado, em Lisboa, em 10 de setembro de 2014.

PELA FCT,IP



Miguel Seabra

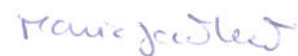
Presidente

PELA MdS



António Coutinho

Presidente



Maria João Leão

Vice-Presidente